

LEI Nº. 738/24

DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) presente lei
foi publicado(a) via afixação no placard
desta Prefeitura. O referido é verdade.
Amaralina-GO, 16 / 08 / 2024


Sec. de Administração

“Dispõe sobre autorização para efetuar despesas com a premiação do Campeonato Liga Amaralinense de Futebol de Campo e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas, no importe de R\$ 7.750,00 (sete mil e setecentos e cinquenta reais), com a premiação da equipe vencedora do Campeonato Municipal, modalidade futebol de campo.

Parágrafo Único – O valor da premiação acima será dividido da seguinte maneira:

- I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o primeiro lugar;
- II- R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o segundo lugar;
- III-R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o artilheiro do campeonato;
- IV- R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para o goleiro menos vazado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentaria própria, consignada no orçamento em vigor, ficando, todavia, autorizado a abertura de credito suplementar, caso seja necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARALINA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2024.


DÁSIO MARQUES FERREIRA
PREFEITO DE AMARALINA-GO.